



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**TERMO ADITIVO Nº VIII**

**Nº 74138 - L.1163-D - PGMCD Nº 3905 - SC / 3931**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.0.000033501-4**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO REGISTRADO SOB O Nº 65.059,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
E O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 e o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 87.020.517/0001-20, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 2350, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua representante legal Nadine Oliveira Clausell, CPF:349.600.319-34, aqui denominados **PARTÍCIPIES**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 57, II e 65, I, a e b, § 1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, na adequação do teto de média e alta complexidade e na inclusão de exames mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o Termo de Cooperação para adequação do teto de média e alta complexidade, de acordo com a produção já realizada nos últimos 12 (doze) meses, conforme

Documento Descritivo Assistencial (12518095), o qual faz parte integrante deste Termo Aditivo.

**3.2.** Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o Termo de Cooperação para incluir os seguintes exames mensais a serem realizados por solicitação da equipe do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV):

I - 50 (cinquenta) cariótipos com bandas G e sangue e líquido amniótico;

II - 10 (dez) exames de genética molecular;

III - 10 (dez) exames de erros inatos do metabolismo (bioquímica).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES**

**4.1.** Com a adequação do teto de média e alta complexidade referida na cláusula terceira deste termo aditivo, o valor contratual anual dos serviços passa a ser de R\$ 175.391.908, 64 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**4.2.** Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras, de qualidade, e conforme repasse do Tesouro Estadual, de acordo como Art. 28, da seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

#### **ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 12518095.



Documento assinado eletronicamente por **Nadine Oliveira Clausell, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 03/02/2021, às 11:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12760226** e o código CRC **38BD6460**.